



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Administração / SESMT
(Serviços Especializados em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho)

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de exames laboratoriais constantes do PCMSO- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, para empregados da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

a) JUSTIFICATIVA

Justificamos que a licitação seja realizada na modalidade de sistema de “registro de preços” com vigência de 12 (doze) meses, pois a demanda dos itens deste termo de referência é variável. Justificamos ainda que esta é a melhor opção uma vez que por mais que tenhamos uma estimativa do quantitativo de consumo, o fator é muito variável. Desta forma as solicitações, conforme necessidade, não irão gerar gastos desnecessários para a administração pública, finalmente informo que determinada solicitação deste processo licitatório, dá-se devido à finalização / encerramento das contratações anteriores.

A contratação se faz necessária com o objetivo de promover a saúde e segurança do trabalho dos servidores públicos Municipais nos termos da legislação em vigor, e dar pleno cumprimento às atividades do Serviço Especializado de Engenharia em Segurança e Medicina do Trabalho.

É certo que a Administração Pública Municipal deve cumprir o seu papel perante as determinações legais e dar cumprimento à Lei Federal nº 6.514/1977 e a NR 07, que estabelece no item “7.1.1 a obrigatoriedade de elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, com objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores”.

“7.3.1 Compete ao empregador : a) garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia; b) custear sem ônus para seu empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO, estabelecido no TAC nº 131/2012, que tem como o objetivo a elaboração, atualização e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Administração / SESMT
(Serviços Especializados em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho)

todos os trabalhadores, incluindo empregados e servidores públicos, e a todos os setores e locais de trabalho da municipalidade necessária essa contratação.

b) SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho (SESMT)

02-PRODUTOS /ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	EMB	Valor Unit	Valor Total
1	HEMOGRAMA COMPLETO	4.000	SV	23,7266 ✓	94.906,66
2	GLICEMIA DE JEJUM	4.000	SV	13,1366 ✓	52.546,66
3	TGO (DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETINA)	100	SV	13,49 ✓	1.349,00
4	TGP (DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA)	100	SV	13,49 ✓	1.349,00
5	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	100	SV	25,25	2.525,00
6	VDRL	100	SV	13,9666	1.396,66
7	CREATININA	100	SV	13,89	1.389,00
8	UREIA	500	SV	13,92	6.960,00
9	HBSAG (PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DA HEPATITE B)	500	SV	27,6466 ✓	13.823,33
10	ANTIHB (PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B)	500	SV	25,3233 ✓	12.661,66
11	ANTI HCV (PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C)	500	SV	38,9566 ✓	19.478,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Administração / SESMT
(Serviços Especializados em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho)

12	ANTI HIV (PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DO HIV)	50	SV	47,85	2.392,50
13	TSH (DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOSTIMULANTE)	500	SV	28,0366	14.018,33
14	T4 LIVRE (DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE)	500	SV	28,82	14.410,00
15	CARBOXIEMOGLOBINA	500	SV	25,7566 ✓	12.878,33
16	ACETIL COLINESTERASE ERIROCITÁRIA	500	SV	30,8866 ✓	15.443,33
17	ACIDO METIL HIPÚRICO	500	SV	19,9333 ✓	9.966,66
18	ACIDO HIPÚRICO	500	SV	20,4266 ✓	10.213,33
19	ACIDO TRANS, TRANS-MUCÔNICO (ATTM)	500	SV	44,2533 ✓	22.126,66
20	ACIDO ÚRICO	50	SV	13,2166	660,83
21	PPF (PROTOPARASITOLÓGICO DE FEZES)	50	SV	15,9066	795,33
22	AUDIOMETRIA	4.000	SV	51,00	204.000,00
23	ESPIROMETRIA	4.000	SV	92,77 ✓	371.080,00
24	EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)	4.000	SV	127,45 ✓	509.800,00
25	ECG - (ELETROCARDIOGRAMA)	4.000	SV	81,55 ✓	326.200,00
26	RAIO X DE TORAX - OIT	1.000	SV	76,6666	76.666,66
27	RAIO X DE COLUNA (LOMBOSACRA)	1.000	SV	87,6666	87.666,66
28	TESTE DE ACUIDADE VISUAL	4.000	SV	21,1450	84.580,00
29	HEMOGLOBINA GLICADA	50	SV	27,0833	1.354,16
30	URINA I	50	SV	16,2233	811,16
31	ÁCIDO MANDÉLICO URINÁRIO	500	SV	20,58	10.290,00
32	SÓDIO	100	SV	13,7566	1.375,66
33	POTÁSSIO	100	SV	13,7566	1.375,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Administração / SESMT
(Serviços Especializados em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho)

34	CPK	50	SV	25,26	1.263,00
35	CÁLCIO SÉRICO	500	SV	13,2166	6.608,33
36	CÁLCIO URINÁRIO	500	SV	16,2333	8.116,66
37	FLUORETO URINÁRIO	500	SV	20,3666	10.183,33
38	CHUMBO URINÁRIO	500	SV	22,0666	11.033,33
39	CHUMBO SÉRICO	500	SV	22,0666	11.033,33
40	CADMIO URINÁRIO	500	SV	37,3833	18.691,66
41	META-HEMOGLOBINA	500	SV	25,5733	12.786,66
42	METANOL URINÁRIO	500	SV	34,3666	17.183,33
43	CROMO URINÁRIO	500	SV	27,3866	13.693,33
44	COPROCULTURA	50	SV	36,9633	1.848,16
45	TOXICOLÓGICO DE LARGA JANELA DE DETECÇÃO, EM AMOSTRA QUERATÍNICA	900	SV	169,40	152.460,00
TOTAL		R\$ 2.251.391,68			

03 – BENS DE LUXO

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens / objetos deste “Termo de Referência” podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como serviços comuns.

04 - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata, podendo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe o Artigo 84 da Lei Federal n. 14.133 de 2021.

05 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Administração / SESMT
(Serviços Especializados em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho)

06 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP - Estudo Técnico Preliminar.

07 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pelo contratado, sempre quando couber e quando da prestação dos serviços / fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:
- b) Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU;
- c) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- d) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- e) Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
- f) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT n. 005/2021 e MEMO SMA / SESMT n. 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- g) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- h) Necessário exigência do licitante apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica com os seguintes dizeres: “Pelo menos 01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica OPERACIONAL, em nome da licitante (empresa que participa da licitação) demonstrando que a mesma tenha experiência anterior (tenha executado ou esteja executando serviços / fornecimento de material), pertinente(s), compatível(is) e/ou similar em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado”.
- i) O licitante interessado em participar do certame poderá, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura, realizar visita técnica (não obrigatória) aos locais para execução dos serviços / fornecimento do objeto deste termo de referência. A vistoria é FACULTATIVA, sendo que as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Administração / SESMT
(Serviços Especializados em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho)

empresas interessadas deverão agendá-la com antecedência junto as Secretarias requisitantes (Item 01 letra "b") conforme endereços citados no anexo 1 deste termo de referência.

j) Os licitantes interessados deverão possuir objeto social (contrato social) em atividade pertinente, similar ou compatível com o objeto deste termo de referência.

k) Apresentar após a fase de habilitação no prazo de 07 (sete) úteis a Licença de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária do município, a licença deve estar em vigência.

l) A CONTRATADA deverá apresentar para assinatura da Ata, declaração do responsável técnico (diretor clínico da contratada) com a devida comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP ou órgão equivalente.

m) Todos os profissionais médicos da CONTRATADA deverão estar habilitados e registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP ou órgão equivalente e deverão apresentar Certificado de Conclusão de Residência e ou titulação em especialidade médica na assinatura da Ata.

08-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

b) Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.

09 - SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10 - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

Não haverá exigência de apresentação de amostras e prova de conceito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Administração / SESMT
(Serviços Especializados em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho)

11 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133 de 2021.

12 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

a) A prestação do serviço será parcelada, conforme as necessidades da contratante, sendo que o prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), seguindo as condições estabelecidas no tópico 16 deste termo de referência.

a) GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

b) O objeto, quando for o caso de fornecimento, deverá ser entregue sem violação de embalagem, sem deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade destes, de acordo com as normas incidentes vigentes no país. Caso não haja outra informação na descrição específica do produto, deverá ser considerado prazo de validade dos produtos de, no mínimo, 2/3 de sua validade total quando da sua entrega.

13 - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será interrompido automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

13.3 - As comunicações entre o Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4 - Órgão Gerenciador poderá convocar representante da Detentora da Ata para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Administração / SESMT
(Serviços Especializados em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho)

13.5 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal n. 14.133, de 2021, art. 117, caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal n. 4.367/2021 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

Fiscal Técnico (a): Dr. Marcelo Comune – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho (SESMT).

Gestor (a): Stefania Penteado Corradini Rela – secretária Municipal de Administração em Exercício.

13.6 - O fiscal designado acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.7 - O fiscal da Ata do Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da Detentora da Ata, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, além das demais responsabilidades previstas no Decreto Municipal n. 4.367/2024.

13.8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9 - Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos / execução dos serviços, deverão ser de responsabilidade da Detentora da Ata.

13.10 - O contrato será simplificado e representado pela Autorização de Fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Av. Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Centro – CEP: 12.914-900 – Bragança Paulista/SP

Fone: (11) 4034-7110 – E-mail: sesmet@braganca.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Administração / SESMT
(Serviços Especializados em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho)

14. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

a) Recebimento do Objeto

14.1 - O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal n. 4367 em seus Artigos 153 e 154.

14.2 o recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da lei 14.133 de 2021, e em consonância com as regras definidas no edital para objeto específico do contrato.

14.3 O objeto do contrato será recebido:

I- em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências em caráter técnico em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da contratada do encerramento da execução contratual, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

b.1) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis (quando não houver outro estipulado), contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

II - Se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Administração / SESMT
(Serviços Especializados em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho)

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.4 - Na hipótese de o serviço apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

14.5 - No caso de controvérsia sobre a execução / fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter todos os equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à execução dos serviços em perfeito estado de conservação, asseio e higiene, segundo os padrões exigidos pela ANVISA e demais órgãos de creditação laboratorial reconhecidos;
- b) Manter os aparelhos com a calibração exigida pelo INMETRO, na periodicidade determinada por esse órgão, apresentando os comprovantes de calibração no ato da contratação e sempre que solicitado.
- c) Comunicar espontaneamente a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, os eventos não rotineiros ocorridos, inclusive fornecer às pessoas designadas pela Contratante, todas as informações ou esclarecimentos necessários a respeito dos serviços.
- d) Executar e fornecer, trimestralmente, os elementos necessários ao registro dos serviços, dados estatísticos, demonstrativo de custo, notas fiscais, controles e quaisquer informações que servirem para cumprir a legislação tributária vigente, bem como instruir estudos, análises, controles e pesquisas promovidas pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- e) Designar um representante para coordenar a execução dos serviços contratados, em todas as fases, onde as comunicações ou instruções e ordens de serviços a ele entregues serão considerados, para todos os efeitos, como tendo sido recebido pela Contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Administração / SESMT
(Serviços Especializados em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho)

- f) Arcar com todas as despesas de mão de obra, ônus financeiro, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas, impostos, seguros, lucro, mandar cópias dos Atestados de Saúde Ocupacional, recolhimento do INSS, fichas de EPI's, treinamentos de NR-32, PCMSO, PPRA e demais documentos; bem como quaisquer outros ônus por ventura incidentes sobre os serviços objeto do contrato.
- g) Manter em arquivo, para fins de fiscalização e atendimento às exigências legais, comprovante de gestão e destinação de resíduos líquidos (líquidos reveladores de raio-X) e Resíduos Sólidos. Caso seja solicitado deverá encaminhar a contratante a comprovação destes.
- h) Enviar à Prefeitura Municipal de Bragança Paulista os exames realizados, que devem conter imagens nos laudos individuais impressos, bem como todos os demais documentos referentes aos exames realizados, para avaliação e conduta clínico ocupacional, arquivo e controle no prazo de 8 (oito) dias corridos após a realização dos exames/procedimentos.
- i) Guardar total sigilo relativo aos exames e procedimentos realizados durante e após a execução do contrato.
- j) A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança consoante legislação em vigor, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.
- k) A CONTRATADA responsabilizar-se solidariamente por quaisquer danos ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- l) A Contratada deverá providenciar e manter atualizadas as licenças, registros e autorizações necessárias à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, durante a vigência da prestação dos serviços.

14.8 - A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.09 - A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, sempre quando for o caso, as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.10 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Administração / SESMT
(Serviços Especializados em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho)

14.11 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

14.12- Obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- i) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.13 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Administração / SESMT
(Serviços Especializados em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho)

15. - DO PAGAMENTO

15.1 – Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal / trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

15.1.1 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

15.2 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

15.3 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

15.4 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

15.5 - Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

15.6 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.7 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16 - PRAZO DE ENTREGA

16.1 - A prestação do serviço será parcelada, conforme as necessidades da contratante, sendo que o prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF),



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Administração / SESMT
(Serviços Especializados em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho)

conforme a seguir:

a) O SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) deverá entrar em contato com a Contratada, por meio eletrônico ou telefônico, para agendar os exames. A demanda da Contratante deve ser atendida rapidamente, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 48 horas o agendamento e 7 dias úteis para realizar os exames e procedimentos, contados a partir da data do contato do SESMT.

b) Em casos de urgência, a Contratada deve realizar o exame/procedimento em até 96 horas. O laudo correspondente deverá ser entregue no ato ou, no máximo, em até 120 horas após a realização do exame.

16.2 - Os exames/procedimentos só poderão ser realizados pela Contratada mediante a apresentação da Guia de Encaminhamento, que deve ser emitida e assinada pela equipe de enfermagem ocupacional do SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista. A empresa Contratada deverá realizar os exames laboratoriais (coleta) e complementares, objeto desse contrato, na cidade de Bragança Paulista - SP evitando que o servidor da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista necessite de diversos deslocamentos para realização dos exames, bem como seja reduzido o tempo de ausência do mesmo ao trabalho.

16.3 - O objeto desta licitação deverá ser entregue diretamente na Secretaria ou Divisão requisitante (descrito no item 1 letra "b" deste documento), conforme o caso, no endereço Av. Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Centro, Bragança Paulista/SP, CEP: 12.914-900, Paço Municipal – SESMT.

16.4 - As entregas deverão ser realizadas em dias úteis – das 08h00min às 17h00min – mediante agendamento prévio que poderá ser realizado conforme telefone (11) 4034-7110 ou e-mail sesmt@braganca.sp.gov.br.

16.5 - A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição até o local indicado, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

a) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

Os exames a serem realizados pela Contratada são aqueles descritos como exames laboratoriais e complementares do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO da Prefeitura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Administração / SESMT
(Serviços Especializados em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho)

Municipal de Bragança Paulista, conforme especificação e quantitativos indicados no Quadro de Quantidade, constante deste Termo de Referência.

Os exames (procedimento/coleta), deverão ser realizados de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira), em períodos diurnos e vespertinos, exceto feriados, conforme agendamentos planejados em comum acordo entre as partes (contratante e contratada).

b) EXAMES COMPLEMENTARES

Os exames laboratoriais e complementares, objeto desta contratação, que serão realizados pela empresa contratada, seguem listados abaixo:

EXAME DE AUDIOMETRIA – ANAMNESE AUDIOLÓGICA - englobará a realização de serviços técnicos de audiologia ocupacional – entrevista individual com o empregado, meatoscopia, avaliação audiológica (audiometria tonal – aéreo e ósseo – e parecer fonoaudiológico) e emissão de resultados gráficos de exames assinados por profissional especialista, bem como orientação. Eventualmente encaminhamento para o especialista (otorrinolaringologista).

EXAMES DE TRIAGEM OFTALMOLÓGICA compreenderão o exame de Teste de Acuidade Visual, com emissão de laudo com a tabela assinado por profissional especializado;

EXAMES LABORATORIAIS que compreenderão:

- **EXAMES DE SANGUE**, Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Hemoglobina Glicada, TGO (Dosagem de Transaminase Glutâmico-Oxalacetina), TGP (Dosagem de Transaminase Glutâmico-Piruvica), Hemograma com Contagem de Reticulócitos, Creatinina, Uréia, Hbsag (Pesquisa de Anticorpos IGG contra Antígeno Central da Hepatite B), AntiHbs (Pesquisa de Anticorpos contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B), AntiHcv (Pesquisa de Anticorpos contra o vírus da Hepatite C), AntiHIV (Pesquisa de Anticorpos contra o vírus do HIV), Carboxihemoglobina (Indicador biológico de exposição ao monóxido de carbono), TSH (Dosagem de Hormônio Tireostimulante), T4 Livre (Dosagem de Tiroxina Livre), VDRL (Sorologia não treponêmica), Acetil Colinesterase Eritrocitária, Sódio sérico, Potássio sérico, CPK (CREATINOFOSFOQUINASE), Cálcio sérico, Chumbo sérico, Meta-hemoglobina.

Av. Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Centro – CEP: 12.914-900 – Bragança Paulista/SP
Fone: (11) 4034-7110 – E-mail: sesmet@braganca.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Administração / SESMT
(Serviços Especializados em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho)

- **EXAMES URINÁRIOS**, exames de Ácido úrico, Urina I, Ácido Metil Hipúrico e Ácido Hipúrico, Ácido Trans,trans-mucônico (ATTM), Ácido Mandélico, Cálcio urinário, Fluoreto, Chumbo, Cádmiu, Metanol, Cromo com emissão de laudos assinados por profissionais especializados;
- **EXAMES DE FEZES**, o exame PPF (Protoparasitológico de fezes), Coprocultura com emissão de laudos assinados por profissionais especializados.
- **TOXICOLÓGICOS**, o exame toxicológico de larga janela de detecção, em amostra queratínica, com a emissão de laudos assinados por profissionais especializados.

EXAMES RESPIRATÓRIOS compreenderão o exame de Espirometria, com emissão de laudo assinado por profissional especializado.

EXAMES CARDIOLÓGICOS (eletrocardiogramas – ECG) compreenderão a realização de exames de ECG, com emissão de laudo assinado por profissional especializado e os **EXAMES NEUROLÓGICOS** (Eletroencefalogramas – EEG) compreenderão a realização de exames de EEG e emissão de laudo assinado por profissional especializado.

EXAMES DE IMAGEM (Raio X de Tórax – OIT) compreenderão a realização de exames de Raio X do Tórax e de Coluna (Lombo sacra) com emissão de laudo assinado por profissional especializado.

Todos os materiais laboratoriais necessários para a realização dos exames a serem solicitados, serão fornecidos pela Contratada sem ônus ou custos adicionais à Contratante.

17 – FORMALIZAÇÃO DA ATA

A licitante vencedora deverá entregar no ato da assinatura da ata:

- a) Alvará de Licença e Funcionamento atualizado e também de seus prestadores de serviço, caso se utilizem;
- b) Alvará de Vigilância Sanitária atualizado;
- c) Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP ou equivalente (Somente após a apresentação regular dos documentos a contratação terá prosseguimento).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Administração / SESMT
(Serviços Especializados em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho)

d) Os profissionais de saúde deverão ter formação acadêmica e técnica comprovada de sua especialidade, com certificado, diploma ou similar, emitido por órgãos reconhecidos, bem como o devido comprovante de inscrição no Respectivo Conselho Regional conforme rege a Lei Federal nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, estes comprovantes deverão ser enviados a contratante no ato da assinatura da ata de registro de preço.

18 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

b) Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.

19 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado global desta aquisição é de contratação é R\$ 2.251.391,68 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos.)

20 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente.

21 – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL

Decreto Municipal nº 4.367/2024 – “Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município de Bragança Paulista, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal” – Link: <http://leismunicipa.is/14q7l>

Decreto Municipal nº 2323/2016 – “Disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas - ME e às empresas de pequeno porte - EPP no âmbito do Município de Bragança Paulista para contratações públicas de bens, serviços e obras, em conformidade com os artigos 42 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações



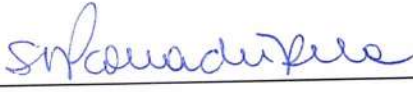
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Administração / SESMT
(Serviços Especializados em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho)

instituídas pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte” – Link: <http://leismunicipa.is/bvjhd>

Bragança Paulista, 25 de novembro de 2024


Dr. Marcelo Comune
Médico do Trabalho – SESMT


Ketlyn Trevizan
Enfermeira do Trabalho - SESMT


Stefania Penteadó Corradini Rela
Secretário Municipal de Administração em Exercício.